



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

PROJETO DE LEI Nº 162 DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

APROVADO

Em 04/08/2005

Mamoro
Presidente - Câmara A. Nova

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para fazer face as despesas de recuperação, reparos e pintura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
01 Legislativa		
031 - Ação Legislativa		
1002 - Modernização do Poder Legislativo Municipal		
1049 - Recuperação, Reparos e Pintura do Prédio da Câmara		
4490.51 Obras e Instalações	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

Art. 4º - Constitui recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o Artigo 1º, as anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
0103110032001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3390.14 Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, em 03 de Agosto de 2005.

Luciano Francisco de Oliveira
Luciano Francisco de Oliveira
PREFEITO